

Lei nº 567/74

Eu, Gaetano Carlos, Prefeito Municipal de Echnaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Echnaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Pontadoria da Prefeitura Municipal de Echnaporã, um Crédito Especial no valor de Cr\$63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), para a aquisição de um automóvel de fabricação Nacional, zero quilometro, com motor a gasolina, quatro cilindros, com potência máxima de 100 H.P., destinado ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e um veículo do tipo "Perna", de fabricação Nacional, zero quilometro, com motor a gasolina, seis cilindros, tração (4x4), com potência máxima de 90 H.P., destinada aos serviços públicos municipais.

Parágrafo único: as despesas decorrentes da presente lei serão atendidas das seguintes formas:


Cr\$33.048,00. com o superávit financeiro apurado no ba.

lança patrimonial do exerci-
cio anterior.

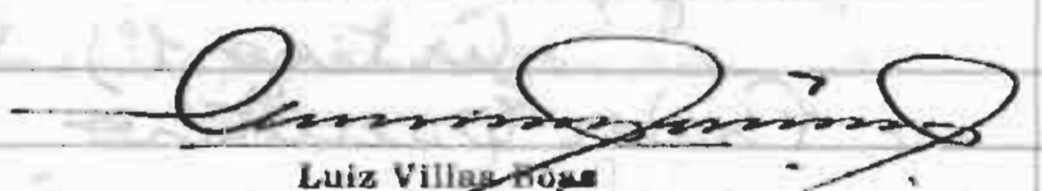
Cr# 29.952,00 - com a anulação total da
verba 006-31.0.0- Despesas de
custeio-3.1.1.0- Pessoal-3.1.1.1-
Pessoal Civil-01.02-I- Subsíd-
io do Sr. Prefeito Municipi-
pal.

Artigo 2º). Esta lei entrará em
vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Schaporia, em 10 de maio de 1974.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada
nesta Secretaria Municipal, na mes-
ma data supra.


Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO